



TC 026.260/2015-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Ministério das Cidades; Caixa Econômica Federal (Entidade Interveniante).

Responsáveis: Alcides de Moura Rolim Filho, CPF: 461.628.447-49, ex-Prefeito Municipal de Belford Roxo/RJ e outros

Representantes legais: Adelson Moura Rolim e Lúcio Ledio de Souza (peças 21 e 22)

Proposta: reiterar notificação

Despacho

1. Em cumprimento ao despacho do Relator, Ministro Benjamin Zymler (peça 30) e em atenção ao despacho de expediente de peça 41, providenciou-se a notificação do Sr. Lúcio Ledio de Souza (OAB: 85.867/RJ), Procurador de Alcides de Moura Rolim Filho, mediante Ofício 2555/2017-TCU/SECEX-RJ, de 18/8/2017 (peça 42).

2. Ocorre que o ofício não logrou êxito, tendo sido devolvido ao remetente pela ECT com a informação de destinatário “ausente”, após três tentativas de entrega (peças 50 e 51). De acordo com pesquisa no Cadastro Nacional dos Advogados-CNA/OAB, verificou-se outro endereço do procurador legal, a seguir: Av. pres. Kennedy, 1995, sala 601 – Centro – Duque de Caxias –RJ- CEP: 25020-000 (figura abaixo).

LUCIO LEDIO DE SOUZA			
Inscrição	Seccional	Subseção	
85867	RJ	DUQUE DE CAIXAS	
ADVOGADO			
Endereço Profissional			
AV. PRES. KENNEDY 1995, SALA 601, CENTRO DUQUE DE CAXIAS - RJ 25020000			

3. Diante disso, proponho a remessa de nova notificação, nos mesmos termos do ofício anterior, para o endereço acima mencionado.

SECEX-RJ, em 14/9/2017

(Assinado eletronicamente)
Gonçalo de Freitas
TEFC – Mat. 3014-7